



PORTARIA GAB. N° 030/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Programa em Educação Integral, no âmbito do Município de Faxinal do Soturno/RS e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

Considerando o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

Considerando a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021;

Considerando o Art. 10 da Portaria nº 029 de 01 de março de 2024, que Dispõe a Política de Educação em Tempo Integral no Município de FAXINAL DO SOTURNO - RS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Faxinal do Soturno – RS, ficando assim constituída:



Nº de Ordem	Membro	Representação
1	Jocelaine Pivetta Prevedello	SMED – Coordenadora de Serviços da Cultura
2	Marluze Parizotto Basso	SMED – Coordenadora do serviço de supervisão escolar.
3	Patrícia de Fátima Marotz Martini	Diretora da EMEF Santa Rita de Cássia
4	Elenara Rodrigues Da Silva	Professora das atividades complementares do turno integral

Art. 2º A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28DF-B537-496B-BAE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 01/03/2024 16:19:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 16:24:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/28DF-B537-496B-BAE8>